

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos cinco dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta comarca de Cabedelo, do Estado da Paraíba, por ordem do(a) MM. Juiz(a) da 5ª vara Cabedelo vara, da ação de: Execução de título extrajudicial do processo nº 080055-50.2018.81411 move Cond. Costa Brava Praia Resort contra Pablo Alberto Juan Eucuruillo Battioni, me dirigi a rua Angela Custódia, 580, Fagundes, Jerecema - PB, no bairro Fagundes na cidade de Boicena - PB e ali me encontrando, procedi com a penhora do(s) seguinte(s) bem (bens): 01(um) - apartamento 0302 ou 4302 localizado no 2º andar do Condomínio Costa Brava Praia Resort, com uma varanda ampla, uma suíte; um quarto, um banheiro social, uma sala ampla, todos revestidos com cerâmica, com varanda de frente para o mar, situado na rua Angela Custódia, 580, Fagundes, em Boicena - PB.

O(s) qual(is) passo avaliar em
R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Nomeando como fiel depositário do bem, o(a)
Sr(a) Márcia Rejane Gonzalez Soares
CPF 207.380.484-053 com
endereço: BR-230, Km 01, Camalau, Cabedelo - PB e
telefone (83) 3250-3191

Marcos Jui Barbosa
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

apm301ez
DEPOSITÁRIA PÚBLICA

